



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9565.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: social@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

O objeto do presente estudo técnico preliminar é a abertura de licitação para futura contratação de empresa "Crescer Treinamentos" para a prestação de serviços de Capacitação, específicas voltadas ao Serviço de Atendimento ao Imigrante de acordo com o Plano de Ação para acolhimento de Imigrantes em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório por crise humanitária no município de Itá – SC.

O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, contados da data de homologação da contratação.

O custo máximo da contratação será no valor de R\$ R\$18.813,00 (Dezoito mil e oitocentos e treze reais), para o período de 06 (seis) meses.

II. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA

Item	Especificação	Unid	Quant. Máx
01	Oficina de capacitação sobre estatuto da criança e do adolescente para imigrantes, com ênfase nos direitos fundamentais e a função protetiva assumida pelos pais, cuidado parental e formas não violentas de educar os filhos. Cuidado e proteção evitando situações de negligência. Profissional: Assistente Social ou Advogado. Dividido em 02 oficinas de uma hora cada, a fim de facilitar a participação das pessoas.	Horas	2
02	Oficina de capacitação abordando aspectos de convivência familiar e comunitária, aspectos de legislações sobre: Lei Maria da Penha, Estatuto do Idoso e Constituição Federal. Profissional: Assistente Social ou Advogado. Dividido em 02 oficinas de uma hora cada, a fim de facilitar a participação das pessoas.	Horas	2
03	Oficina de capacitação para ofertar cursos de português com emissão de certificado (no quesito de comunicação). Conteúdos mínimos a serem trabalhados: verbo "ser" no presente do indicativo, comparativos, verbo "está" no presente do indicativo, o alfabeto do português, alguns verbos irregulares no presente do indicativo, pronomes interrogativos, adjetivos, usos do verbo no gerúndio, pronomes indefinidos, verbos regulares no presente do subjetivo. Profissional: Professor(a) de Português. Deverão ser executadas duas oficinas semanais de duas horas cada, a fim de facilitar a participação das pessoas, sendo uma para adultos e uma para as crianças.	Horas	96



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9565.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: social@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

III. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

A pretendida contratação está embasada no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição encontra-se pormenorizada no tópico VIII do Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

V. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos exigidos para contratação estão descritos no item VI do Estudo Técnico Preliminar.

Por se tratar de prestação de serviço, com quantitativo mínimo de funcionários, não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

Não será permitida a subcontratação do objeto.

VI. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

Os serviços deverão ser prestados pela licitante vencedora mediante autorização da Secretaria Municipal solicitante. Os serviços deverão ser iniciados em até 5 (cinco) dias úteis após cada autorização.

Os serviços serão prestados nos locais e datas indicados pela Secretaria solicitante, dentro do perímetro do município de Itá/SC.

Para a correta e efetiva execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar profissionais, materiais, conforme já estimado e descrito no presente Termo e no Estudo Técnico Preliminar, promovendo a substituição dos mesmos sempre que necessário, visando a correta e prestação dos serviços.

Somente será considerado, para fins de pagamento, a hora efetivamente trabalhada, devidamente acompanhado pela fiscalização.

Obrigações Mínimas da Contratada:

- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Os serviços deverão ser prestados ao público e nos locais indicados pela Secretaria solicitante, devendo ser iniciados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a emissão da requisição de compra/serviço. Os valores estimados incluem o custo do objeto/profissional, material e todos os demais despesas/serviços necessários para o correto fornecimento dos objetos, nos locais e horários determinados pela administração.

- Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9565.
CEP: 89760-000 - ITÁ - Santa Catarina
E-mail: social@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- Executar os serviços de mão de obra especializada e materiais de acordo com as especificidades mínimas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar e no presente Termo de Referência.
- A empresa se responsabilizará por todos os gastos com combustíveis, manutenções, obrigações trabalhistas, alimentação dos seus funcionários e demais obrigações;
- A empresa deverá ter alocado funcionários devidamente habilitados, com materiais especializados para tal finalidade, alocados para a realização de todos os serviços necessários;
- Os profissionais deverão realizar controle de frequência do público presente para contabilizar as horas trabalhadas para pagamento;
- A empresa deverá substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer funcionário que, a critério de fiscalização, demonstrar incapacidade técnica ou comportamento irregular prejudicial ao bom andamento dos serviços;

VII. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal ou por substituto designado pelo mesmo.

O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais/equipamentos nela empregados.

O contratado também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato.

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9565.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: social@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

VIII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal devidamente atestado pelo servidor responsável, acompanhada de relatórios, quando for o caso.

O pagamento será sempre que possível realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente a prestação do serviço. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

IX. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção para a escolha do fornecedor deu-se em contato com os mesmo, o qual teria interesse em estar prestando serviço hora lícitado.

Os critérios de habilitação a serem atendidas já foram exemplificados no item VI DO Estudo Técnico Preliminar relacionado a este Termo de Referência.

X. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

Levando em consideração as quantidades mínimas a serem adquiridas durante o período de vigência da contratação, estima-se um gasto máximo no valor de R\$18.813,00 (Dezoito mil e oitocentos e treze reais), como demonstrado no Tópico X do Estudo Técnico Preliminar correlacionado a este Termo de Referência.

As quantidades de horas mínimas e máximas a serem contratadas estão abaixo definidas:

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Oficina de capacitação sobre estatuto da criança e do adolescente para imigrantes, com ênfase nos direitos fundamentais e a função protetiva assumida pelos pais, cuidado parental e formas não violentas de educar os filhos. Cuidado e proteção evitando situações de negligência. Profissional: Assistente Social ou Advogado. Dividido em 02 oficinas de uma hora cada, a fim de facilitar a participação das pessoas.	2 horas	R\$ 783,33	R\$ 1.566,66
02	Oficina de capacitação abordando aspectos de convivência familiar e comunitária, aspectos de legislações sobre: Lei Maria da Penha, Estatuto do Idoso e Constituição Federal. Profissional: Assistente Social ou Advogado. Dividido em 02 oficinas de uma hora cada, a fim de facilitar a participação das pessoas.	2 horas	R\$ 783,33	R\$ 1.566,66
03	Oficina de capacitação para ofertar cursos de português com emissão de certificado (no quesito	96 horas	R\$ 163,33	R\$ 15.679,68



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9565.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: social@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

de comunicação). Conteúdos mínimos a serem trabalhados: verbo "ser" no presente do indicativo, comparativos, verbo "está" no presente do indicativo, o alfabeto do português, alguns verbos irregulares no presente do indicativo, pronomes interrogativos, adjetivos, usos do verbo no gerúndio, pronomes indefinidos, verbos regulares no presente do subjetivo. Profissional: Professor(a) de Português. Deverão ser executadas duas oficinas semanais de duas horas cada, a fim de facilitar a participação das pessoas, sendo uma para adultos e uma para as crianças.			
--	--	--	--

XI. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2023):

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

2.052 – Proteção Social Básica

3.3.3.90.0000 – Aplicações Diretas

Referencia 461

XII. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

Locais definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

XIII. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A garantia de serviços prestados é prevista no Código de Defesa do Consumidor, que visa reparar um serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado.

Município de Itá, 01 de Agosto de 2023.

Sonia Marcolin
Secretária Municipal de Assistência Social